

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 547/2015 – ASJUR/PRES.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 547/2015 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 11/09/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP

PROCESSO SEI Nº: 112.000.767/2015

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, DE 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, inscrita no CNPJ nº. 03.495.108/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, situada no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020 Telefone: (61) 3233-6478/3233-8523 Fax: (61)3234-8566, neste ato representada por seu Diretora Executiva **DILMA DE FÁTIMA IMAI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 607.413.841-91 e RG nº 208.314-2 SSP/GO, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 01, de 20 de fevereiro de 2018, da Secretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2018, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 155/2018 – ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 12131466), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI nº 12257088), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4380ª sessão (Doc. SEI nº 12261253), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº **0112-000767/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 547/2015 – ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de mão de obra não especializada, de até 15 (QUINZE) sentenciados dos regimes aberto, semiaberto e aqueles sujeitos às medidas de segurança, para execução de tarefas de manutenção, conservação, preservação e recuperação nos próprios dessa companhia, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **11/09/2018**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 323.973,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente aditivo, para o exercício de 2018, correrá por conta do **Programa de Trabalho nº 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte do Recurso 220**, conforme Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI nº 12271982), e Nota de Empenho nº **2018NE02788**, no valor de **R\$ 80.993,25 (oitenta mil, novecentos e noventa e três reais)** – (Doc. SEI nº 12403159), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o restante para o exercício seguinte, conforme Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI nº 12261253).

CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO



Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 547/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



07.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2018.

PELA NOVACAP:



JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE



MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:



DILMA DE FÁTIMA IMAI
Dilma de Fátima Imai
Diretora Executiva
FUNAP/DF
Mat. 271.588-0

TESTEMUNHAS:



SUZI ROZE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91



FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04